



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

374.361

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 13 de setembro de 2022

IMÓVEL: Lote n. 14/15 da Quadra 20 do loteamento JARDIM PRESIDENTE, situado na Avenida Presidente Kubitschek, Goiânia-GO, com área total de 887,50m², sendo 25,00 metros de frente para a Avenida Presidente Kubitschek, 30,00 metros do lado direito com o lote 13, 25,00 metros do lado esquerdo com a Rua Presidente Stênio Vicente, 30,00 metros nos fundos com o lote 16 e 7,07 metros de chanfrado da Avenida Presidente Kubitschek com a Rua Presidente Stênio Vicente.

PROPRIETÁRIOS: RONAN FERREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG n. 313902/SSP-GO, CPF n. 059.208.411-68, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com TÂNIA NERI GARCIA DA SILVA, brasileira, aposentada, RG n. 1148442/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 217.527.371-72, residentes e domiciliados na Rua T-49, n. 925, Apartamento 401, Residencial Alamandas, Setor Bueno, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrículas n.s 2.852 e 2.851, ambas desta Serventia. Protocolo n. 829.230, de 05/09/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 61,50. Selo Digital n. 00122209024043425430128. Goiânia, 13 de setembro de 2022. Dou fé.

Av-1-374.361 - Protocolo n. 829.230, de 05/09/2022. **PACTO ANTENUPCIAL.** Pela Av-11 da matrícula n. 2.851 e Pela Av-12 da matrícula n. 2.852, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de RONAN FERREIRA DA SILVA e TÂNIA NERI GARCIA DA SILVA foi registrado nesta Serventia sob o n. 21.947 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Selo Digital n. 00122209024043425430128. Goiânia, 13 de setembro de 2022. Dou fé.

Av-2-374.361 - Protocolo n. 829.230, de 05/09/2022. **CONSTRUÇÃO.** Pela Av-7 da matrícula n. 2.852, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que, no imóvel desta matrícula, encontra-se construído um barracão residencial com área total de 70,00m². Selo Digital n. 00122209024043425430128. Goiânia, 13 de setembro de 2022. Dou fé.

Av-3-374.361 - Protocolo n. 829.230, de 05/09/2022. **LOCAÇÃO COM CLÁUSULA DE VIGÊNCIA E PREFERÊNCIA.** Pelo R-8 da matrícula n. 2.851 e Pelo R-9 da matrícula n. 2.852, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está locado para VALDECI SIQUEIRA BATISTA, brasileiro, empresário, RG n. 679692/SSP-GO, CPF n. 130.629.641-20, pelo prazo de 04 anos, com início em 15/08/2007 e término em 15/08/2011, com cláusula de vigência e preferência, de modo que, em caso de alienação do imóvel, o contrato de locação permanecerá vigente em todos os seus termos perante adquirente e seus sucessores, renovando por mais 04 (quatro) anos, iniciando em 16/08/2011 à 16/08/2015, e mais um período de 02 (dois) anos, iniciando em 17/08/2015 e findando em 17/08/2017, permanecendo em vigor a locação mesmo que os imóveis locados venham a ser alienados. O pagamento dos aluguéis deverá ser efetuado dia 15 de cada mês vencido. Demais cláusulas, termos e condições constam do contrato cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, conforme está gravado nas matrículas anteriores. Selo Digital n. 00122209024043425430128. Goiânia, 13 de setembro de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **374.361** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	55,01	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundes.:	R\$	5,51	Funemp.:	R\$	1,66
Funcomp:	R\$	1,66	Fepadsaj.:	R\$	1,11
Funproge:	R\$	1,11	Fundepeg.:	R\$	0,69
ISS:	R\$	2,74	Total:	R\$	86,91

Selo digital n. **00122209145825326800162**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 15 de setembro de 2022

REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniela do Nascimento Silva
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

